



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
 CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
 FEDERAL DO SUL DA BAHIA E O
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
 BAHIA PARA FINS DE
 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
 ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E
 RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE
 FLORESTAL.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA- , inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sede no km 39, BR 415, s/n, Ferradas, Itabuna (BA), neste representada pelo seu Reitor, **Naomar Monteiro de Almeida Filho**, doravante denominada **UFSB** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-004, doravante denominado **MPE/BA**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Marcio José Cordeiro Fahel**, nos termos do art. 15, incisos I e XXI, da Lei Complementar estadual nº 11 de 18 de janeiro de 1996 e o, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado **Termo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO de Cooperação Técnica tem por objeto apoio mútuo ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão entre o **PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**.

N /



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As linhas de ação do Programa constam no PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL, em anexo, doravante denominado PROGRAMA, assim como para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA através da CARTA DE FUNDAÇÃO também em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Programa foi viabilizado por meio de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em anexo, firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e as Empresas Suzano Papel e Celulose S.A e Fíbrria Celulose S.A.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O presente TERMO de Cooperação Técnica tem por objetivo específico firmar cooperação oficial entre o Programa *Arboretum* de conservação e restauração da diversidade florestal e a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), visando o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 DAS OBRIGAÇÕES COMUNS:

Caberá à UFSB e ao **MPE/BA**, no âmbito de suas competências, a implementação de ações conjuntas que contemplem os objetivos de ambas as instituições dentro da especificidade de cada uma, em conformidade com as seguintes obrigações:

2.2 DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

I - O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** compromete-se a:

- a) Avaliar e fiscalizar os resultados e desenvolvimento do Programa Arboretum;
- b) Contribuir com ações de difusão e educação ambiental;
- c) Identificação de áreas prioritárias para restauração;
- d) Contribuir com apoio logístico visando o bom desempenho dos trabalhos;
- e) Apoiar a execução de projetos aprovados nos Editais de financiamentos;
- f) Apoiar as ações de captação de recursos e parcerias para o desenvolvimento das ações previstas neste Acordo de Cooperação;
- g) Monitorar o fluxo de informações entre os parceiros envolvidos;
- h) Articular projetos de pesquisa ensino e extensão entre a universidade e as comunidades envolvidas no programa.

N /



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

- i) Permitir o acesso de estudantes em projetos e programas que ressaltem a importância do programa e gerem educação;
- j) Disponibilizar o espaço do Arboretum para atividades pedagógicas promovidas em conjunto com professores e pesquisadores da UFSB de do programa.
- k) Permitir o desenvolvimento e transferência de tecnologias.

II - A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA compromete-se a:

- a) Destinar carga horária para os pesquisadores e técnicos executarem as atividades relacionadas à ensino pesquisa e extensão dentro de programas que envolvam o Arboretum e a UFSB;
- b) Contribuir com a capacitação das comunidades participantes do programa Arboretum, visando fortalecimento do ensino além da universidade para benefício do desenvolvimento social e conservação ambiental.
- c) Consolidar núcleos de pesquisa e discussões com outras instituições, afim de expandir o alcance do conhecimento gerado das parcerias.
- d) Envolver estudantes de diversas áreas de formação em projetos que levem ao aprendizado significativo e beneficie a sociedade.
- e) Apoiar e articular projetos específicos, no âmbito do Programa, com foco técnico e científico;
- f) Apoiar e articular a co-captação de recursos, para benefício de ambos os partícipes, por meio dos projetos desenvolvidos em parceria;
- g) Proporcionar apoio técnico às atividades previstas anteriormente, necessárias ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao Programa e às ações da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de âmbito regional;
- h) Disponibilizar, quando necessário, recursos humanos técnicos para atuar em conjunto na sede do programa Arboretum apoiando a execução de projetos bilaterais;
- i) Contribuir na construção de modelos de Arboreto e Bancos de Germoplasma de espécies nativas.
- j) Contribuir na construção de modelos experimentais de silvicultura de nativas e sistemas agroflorestais diversificados.
- k) Contribuir na implementação de horto de plantas medicinais e etnobotânica.
- l) Contribuir no estudo da biologia e ecologia de espécies nativas, produção de mudas através do uso de tecnologias inovadoras e rentáveis, sempre visando a ciência e tecnologia sustentável na busca do empreendedorismo e envolvimento das comunidades.

N-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

m) Contribuir na divulgação e ampliação do programa Arboretum paralelamente ao envolvimento de objetivos pedagógicos e científicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANOS DE TRABALHOS

Os participes deverão elaborar, para cada projeto ou programa realizado conjuntamente, *Plano de Trabalho*, onde serão elencadas as metas a serem atingidas, com justificativas e objetivos perfeitamente delineados, além de prioridades estratégicas definidas

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes signatárias, razão pela qual deixam de mencionar os valores destinados a fazer frente às despesas, ficando os custos operacionais referentes ao objeto deste termo cobertos pelas dotações orçamentárias específicas da cada instituição.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

Este **TERMO** terá validade pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser:

a) DENUNCIADO por qualquer dos participantes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade dos programas e projetos em desenvolvimento;

b) ALTERADO de comum acordo entre as partes, mediante formalização de TERMO ADITIVO;

N-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

c) **PRORROGADO** por igual período, mediante simples comunicação de uma das partes à outra, no prazo de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

Parágrafo único. Em sendo **DENUNCIADO** e havendo pendências e trabalhos em execução, os signatários definirão, por meio de um instrumento de “Encerramento do Termo de Cooperação Técnica”, as responsabilidades relativas à conclusão ou à extinção de cada um dos trabalhos, cabendo a cada uma das partes continuar a cumprir as obrigações assumidas, até o encerramento total das atividades em desenvolvimento.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente **TERMO** será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, na forma de extrato, por iniciativa do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes **CONVENENTES** elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna para dirimir litígios oriundos deste Instrumento.

E, por estarem assim pactuados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

N /



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Porto Seguro-BA, 18 de dezembro de 2015

<i>Naomar Monteiro</i>	<i>Marcio José Cordeiro Fahel</i>
NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO Reitor Universidade Federal do Sul da Bahia	MARCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL Procurador Geral de Justiça Ministério Públco do Estado da Bahia

TESTEMUNHA: _____

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

Nome: _____

CPF: _____

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.189046/2015

Interessados - Prefeito do Município de Rafael Jambeiro e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.003.0.230478/2015

Interessados - Prefeito do Município de Boninal e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.187097/2011

Interessados - Prefeito do Município de Santa Cruz da Vitória e o Ministério Público do Estado da Bahia.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 005/2016- SGA

Processo: 003.0.223957/2015 - Pregão Presencial nº 013/2015.

Parecer jurídico: 015/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Teledata Soluções Integradas de Comunicação Ltda, CNPJ nº. 33.927.849/0001-64.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e garantia, com fornecimento de subscrições, e suporte técnico para 2 firewall da marca Fortinet, modelo 800C.

Regime de Execução: Empreitada por preço global.

Valor global: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente da Contratada.

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTARIA Nº 009/2016

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Iaçanã Lima de Jesus Carneiro, matrícula 351.671, e José Rangel Silva Filho, matrícula 353.267, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 005/2016-SGA, relativo à prestação de serviços de manutenção e garantia, com fornecimento de subscrições, e suporte técnico, para 2 firewall da marca Fortinet, modelo 800C.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 18 de janeiro de 2016.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa**RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 003.0.197563/2015

Parecer Jurídico: 1045/2015 - Assessoria Jurídica SGA

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Universidade Federal do Sul da Bahia-UFSB, CNPJ nº 04.142.491/0001-66.

Objeto: Apoio mútuo ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão entre o programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal e a Universidade Federal do Sul da Bahia.

Vigência: 03 (três) anos, a contar da data da sua assinatura.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 075/2012-SUP

Processo: 003.0.3721/2016.

Parecer jurídico: 014/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Visão Turismo Ltda, CNPJ nº 16.482.762/0001-01.

Objeto contratual: prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 39 (trinta e nove) dias, com início em 23 de janeiro de 2016 até 29 de fevereiro de 2016.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/OE) 2000 - Natureza de Despesa 33.90.39.